

Acta da 1ª Sessão Ordinária de 2010 da
Assembleia de Freguesia da Venda do Pinheiro

Reuniu a Assembleia de Freguesia de Venda do Pinheiro em 30 de Abril de 2010. Verificada a existência de quórum, pelas 21h, foi dado início, aos trabalhos, estando presentes os treze elementos eleitos nesta Freguesia a seguir discriminados:

Pelo **PSD** os Srs. Alexandre Manuel Martins Branco, César Silva Fernandes, Paulo José Póvoa e as Sras. Sónia Ferreira Gonçalves (*em substituição de Frederico Manuel Capitão Pedrosa*), Maria Leonor Cotrim e Ana Paula Nunes Moreira, pelo **PS** os Srs. Alexandre Luís Howell de Almeida de Seixas, José Manuel Antunes da Graça e Paulo Jorge das Neves Courela (*em substituição de João Paulo Carvalho da Fonseca*) e as Sras. Célia da Conceição Ricardo Carreira Matias Simões e Cesaltina Porfírio Pereira Oliveira, pela **C.D.U.** o Sr. António José Carvalho Freitas e pelo **CDS** o Sr. Jorge Manuel Carrilho Jesus.

A presente minuta da Acta, resumida aos Pontos 4, 5 e 6 da Ordem de Trabalhos tem, como finalidade objectiva, a de produzir eficácia externa nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro bem assim como para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º de Código do Procedimento Administrativo. Esta intenção foi solicitada em voz alta pelo Presidente da Mesa e anuída pela totalidade dos membros eleitos neste órgão deliberativo, pelo que, salvo declaração de ilegalidade ou nulidade a instituir por entidade competente, passam a produzir efeitos de aprovados os pontos atrás referidos.

Os pontos da Ordem de Trabalhos, publicitada em Edital, são os seguintes:

PONTO 4 – Discussão para votação do Mapa de Pessoal, de acordo com a alínea m) do nº2 do Art 17.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

PONTO 5 – Discussão e votação das Taxas da Freguesia, de acordo com a alínea d) do nº2 do Art 17.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro

PONTO 6 – Protocolo de Delegação de Competências para o mandato 2009-2013.

Após discussão os pontos foram votados, sendo que:

- o Ponto 4 foi aprovado por unanimidade;
- o Ponto 5 foi aprovado com 6 votos a favor do PSD, 2 abstenções do CDS e da CDU e 4 votos contra do PS (a bancada do Partido Socialista apresentou Declaração de voto, referindo, tal como se transcreve, "o PS votou contra, dado o documento não cumprir a legislação; articulado da Lei 53, Código do Procedimento Administrativo, Publicação em Diário da República e Estatuto da Oposição");
- o Ponto 6 foi ratificado ~~por unanimidade~~. 1 voto contra da CDU e 1 voto a favor. →

Tal como atrás se refere, para efeitos de eficácia externa das deliberações mencionadas e aprovadas, a mesa que a seguir assina a presente acta atesta a veracidade dos factos descritos.

O Presidente,



O 1º Secretário,



O 2º Secretário,

